

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020

Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para educação infantil com recursos remanescente oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201800256, assinado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 23/2020, de 24 de janeiro de 2020, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de agosto de 2020 até às 08h30min do dia 19 de agosto de 2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 19 de agosto de 2020, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 19 de agosto de 2020, às 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2020

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Numero Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 828463

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

OBS: a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim a proposta de preço deve ser cadastrada observando o quantitativo do seu respectivo lote, onde o valor ofertado deve ser total no lote.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica, www.bb.com.br.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para educação infantil com recursos remanescente oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201800256, assinado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (**licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas via Correio ou outra forma de transporte. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	2213	0601	12	365	14	2	12	131	449052420000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes (na nota fiscal deve conter marca e modelo do item).

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 90 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras,

7.4 – Lembrando que os objetos que forem entregues divergentes com a especificações do edital, serão devolvidos, sendo que esta municipalidade tem o prazo de 15 dias para comunicar a devolução do item, e o pagamento só será realizado após a vistoria e aprovação do responsável pelo recebimento dos itens.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº828463.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor

valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade presente declaração, bem como anexar juntamente com a proposta prospecto do equipamento ofertado e enviar juntamente via correio.**
- **Cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço.**

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em

decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

OBS: LEMBRANDO QUE A PRESENTE LICITAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO NO LOTE, SENDO ASSIM, AO CADASTRAR A PROPOSTA O PREÇO DEVE SER PARA AQUISIÇÃO TOTAL NO LOTE. PORTANTO SOLICITA-SE QUE SEJA TOMADO CUIDADO EM RELAÇÃO AOS QUANTITATIVOS, PARA EVITAR DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS EM DECORRÊNCIA DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

- 12.3.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1** - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

OBS: os interessados em participar do lote nº 14 deverão apresentar o Registro da Empresa Proponente no CREA ou CAU, juntamente com a documentação de habilitação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de agosto de 2020.

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para educação infantil com recursos remanescente oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201800256, assinado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

ITEM	QTD.	CDG.	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
01	01	14519	UN	<p>Cama elástica de 250 x 162cm com escada, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Estrutura em tubo de aço galvanizado; * Molas em aço; * Protetor de molas em espuma revestida com lona vinílica colorida; * Protetor de pilar em tubo esponjoso blindado colorido; * Lona de salto em sanete Qr; * Tela de proteção em rede de poliamida malha 10. <p>Demais especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Peso máximo aproximado de 150kg; * Garantia mínima de 06 meses a partir da entrega do produto. <p>Deve conter na embalagem do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> * 08 arcos; * 08 conectores para fixação dos arcos/pés/pilares; * 04 pés; * 08 pilares; * 01 escada com 02 degraus; * 08 protetores de pilares- tubex colorido; * 48 molas de aço; * 48 protetores individuais de molas; * 01 lona de salto; * 01 protetor de molas colorido; * 01 rede de proteção lateral; * 01 esticador de molas; * 02 ponteiras de acabamento do esticador de molas; * 02 ponteiras de acabamento da escada; * 08 ponteiras para colocação nos pilares; * 01 cordão para fixação da rede nos arcos; * 01 manual de instrução e montagem. 	2.100,00	2.100,00
02	02	14502	UN	<p>Conjunto de seis aramados com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Fabricado em plástico e arame encapado, de fácil limpeza, resistente e colorido; * Um aramado triangular, medindo 38 x 19 x 13cm; * Um aramado ondular, medindo 38 x 19 x 13cm; * Um aramado montanha-russa, medindo 34 x 27 x 22cm; * Um aramado espiral, medindo 38 x 32 x 13cm; * Um aramado entrelaçado, medindo 38 x 33 x 13cm; * Um aramado acrobático, medindo 38 x 18 x 13cm. 	290,00	580,00

03	02	14540	UN	<p>Cadeira de alimentação, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Para crianças de até 15kg; * Com assento, encosto e laterais acolchoadas em plástico laminado e apoio para os pés; * De fácil desmontagem; * Com cinto de segurança. 	350,00	700,00
04	02	14541	UN	<p>Cadeira de descanso musical, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Estrutura em plástico ABS e metal; * Tecido e forro em 100% poliéster; * Para crianças de até 18kg; * Com dois modos, sendo um modo balanço com a cadeira reclinada para crianças até 06 meses e um modo vertical para crianças que já sentam sozinhas; * Cinto de segurança de 3 pontos; * Alça removível com 3 brinquedos divertidos, sendo um deles um musical por corda; * Caixa com melodias, sons da natureza e vibração, com controle de volume e função liga/desliga; * Ajuste para função balanço com trava; * Acolchoado com estampas divertidas, removível para limpeza. 	400,00	800,00
05	01	14542	UN	<p>Escorregador infantil médio, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Fabricado em plástico rígido lavável; * Com três degraus; * Desmontável; * Idade 2 a 5 anos; * Tamanho montado: 160,5 x 51 x 93cm 	600,00	600,00
06	10	14506	UN	<p>Tatame em EVA (placas), com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etilenoacetato de vinil) com bordas de acabamento, atóxicas, com superfície texturizada, siliconada, antiderrapante e lavável, densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; * Dimensões e tolerâncias tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; espessura: 20 mm +/- 10 mm; * Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; * Arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. 	79,00	790,00
07	01	14543	UN	<p>Equipamento psicomotricidade - degraus e rampas, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete; * Dimensões e tolerâncias, largura: 1200 mm; profundidade: 1200 mm; altura: 250 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). * Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em corvino; * Produto impermeável; * Peças multicoloridas; * Não tóxico. 	1.000,00	1.000,00
08	02	14520	UN	<p>Armário em aço - 2 portas/ 4 prateleiras, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento; * Dimensões e tolerâncias : Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 	890,00	1.780,00

				<p>10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>*Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm);</p> <p>* Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm);</p> <p>* Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm);</p> <p>* Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo);</p> <p>* Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta;</p> <p>* Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema Cremona;</p> <p>* Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos;</p> <p>* Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes;</p> <p>* Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</p> <p>* Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>		
09	01	14521	UN	<p>Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total, com as seguintes características:</p> <p>* Dimensões e tolerâncias: altura: 1330 mm +/- 10 mm; largura: 470 mm +/- 10 mm; profundidade: 710 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>* Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza;</p> <p>* Gavetas em chapa 24 (0,60mm); trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm); * Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas;</p> <p>* Chaves em duplicata;</p> <p>* Compressores para pastas em todas as gavetas;</p> <p>* Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado;</p> <p>* Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape;</p> <p>* Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado;</p> <p>* Pintura em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p>	820,00	820,00
10	03	14508	UN	<p>Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros, com as seguintes características:</p> <p>* Dimensões e tolerâncias altura: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 900 mm +/- 10 mm;</p> <p>* Moldura com cantos arredondados em alumínio adonizado fosco;</p> <p>* Confeccionado MDF 3 mm revestido na parte frontal com card board 6mm;</p> <p>* Acabamento em feltro acrílico 2mm;</p>	270,00	810,00

				* Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.		
11	02	14522	UN	<p>Conjunto refeitório 3 (1 mesa + 4 cadeiras) – CJR – 03 – novo – (proinfância) (1 mesa + 4 cadeiras) Conforme especificações:</p> <p>* Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras; * Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. * Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p><u>Dimensões e tolerâncias da mesa:</u> largura: 1230 mm; profundidade: 760 mm; altura: 590 mm; espessura: 25,8 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</p> <p><u>Características da mesa</u> Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com <i>overlay</i> duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticular, fenda combinada. Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p><u>Dimensões e tolerâncias da cadeira:</u> largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 310 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 350 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</p> <p><u>Características da cadeira</u> Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na</p>	1.182,00	2.364,00

				<p>face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>		
12	02	14523	UN	<p>Conjunto refeitório 1 (1 mesa + 4 cadeiras) – cjr – 01 – novo – (proinfância) Conforme especificações: * Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras; * Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço; * Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa : largura: 1100 mm; profundidade: 680 mm; altura: 460 mm; espessura: 25,8 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com <i>overlay</i> duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja ,colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticilha, fenda combinada. Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas,</p>	1.103,50	2.207,00

				<p>injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>Dimensões e tolerâncias da cadeira: largura do assento: 340 mm; profundidade do assento: 260 mm; espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; largura do encosto: 350 mm; altura do encosto: 155 mm; espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; altura do assento ao chão: 260 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</p> <p>Características da cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante.</p>		
13	01	14524	UN	<p>Gira - gira carrossel – CR – novo (proinfância) Conforme especificações: * Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. * Dimensões e tolerâncias: diâmetro: 1000 mm; altura mínima: 495 mm; tolerância: ±10% (dez por cento); * Selo do INMETRO; * Peças multicoloridas; * Não tóxico; * Peça composta por três partes: base, assentos e volante; * Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente;</p>	1.846,00	1.846,00

				<ul style="list-style-type: none"> * Volante central fixo; * Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários; * Três assentos anatômicos e antiderrapantes; * Apoio para os pés; * Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto; * Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento; * Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. 		
14	05	14525	UN	<p>Aparelho de ar condicionado, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Capacidade mínima de 12.000 BTU's. * Ciclo quente/frio * Dimensões: unidade interna – evaporadora: altura máxima: 285 mm; largura máxima: 850 mm; profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa – condensadora altura máxima: 505 mm; largura máxima: 720 mm; profundidade máxima: 295 mm; * Classificação do INMETRO – A; * Tecnologia do compressor inverter; * Gás refrigerante R410a; * Filtro anti- Bactéria; * Desumidificação; * Controle remoto; * Unidade evaporadora na cor branca; * Funções timer, sleep e swing. * Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. * Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. * Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. 	2.200,00	11.000,00
15	01	14544	UN	<p>O balde espremedor duplo conjunto composto por 2 baldes, fixados em um carrinho com rodas para facilitar o manuseio. Acompanha um espremedor acoplado ao balde, dimensões do produto: comprimento 41 cm largura 30 cm altura 30 cm.</p>	1.390,00	1.390,00
16	01	14510	UN	<p>Mochila plugando ideias composta por 500 peças em plástico com formatos para 3, 2 e 1 encaixes. Acompanha encaixes em "L" e em curva. Acondicionado em sacola de PVC cristal medindo 40x20x20, transparente, com bordas e alça em nylon.</p>	150,00	150,00
17	01	14511	UN	<p>O rolo de Bobath confeccionado em plástico inflável de alta resistência, confeccionado em plástico, medindo 750x380mm. Auxilia o desenvolvimento da coordenação motora, sustentação e equilíbrio muscular da criança.</p>	200,00	200,00
18	02	14512	UN	<p>Quebra cabeça animais, Confeccionado em MDF, contém 10 peças, cada uma medindo 280 x 180 x 2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão.</p>	130,00	260,00
19	02	14513	UN	<p>Quebra cabeça meios de transporte, Confeccionado em MDF, contém 10 peças, cada uma medindo 280 x 180 x 2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão.</p>	130,00	260,00
20	01	14526	UN	<p>Playground Infantil com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Composto por 2 escorregadores em curva, 1 túnel, 1 escalada (escada) e um jogo da velha que estimula o raciocínio das crianças; Fácil montagem e desmontagem; 	6.300,00	6.300,00

				* Indicado para crianças com idades a partir dos 3 anos de idade; * Dimensões: (C) 3,60 x (L) 3,40 x (A) 2,15m.		
21	01	14545	UN	Centro de atividades 5 peças, composto por 5 peças em espuma revestida de bagum colorido. Dimensão do conjunto montado: 30 x 180 x 180cm.	1.000,00	1.000,00
22	02	14546	UN	Gangorra dog confeccionada em plástico rotomoldado com sua estrutura larga, dando segurança no balanço da criança, possui apoio para os pés. Olhos confeccionados em plástico e rosca de encaixe. Cores variadas. Medidas: 0,84 x 0,35 x 0,50m.	300,00	600,00
23	02	14547	UN	Gangorra minhoca confeccionada em plástico rotomoldado com sua estrutura larga, dando segurança no balanço da criança, possui apoio para os pés medindo 0,83 x 0,57 x 0,28m.	300,00	600,00
24	02	14548	UN	Gangorra em forma de patinho confeccionada em plástico rotomoldado para 1 criança com 2 pegadores laterais e olhos de acrílico base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme laterais com apoio para os pés com formato anti-derrapante e formas de asinhas e ondas assentos na extremidade com leve ressalto em forma de rabinho de pato. Dimensões: 0,47 x 0,40 x 0,68m.	300,00	600,00
25	01	14518	UN	Kit encaixe e desencaixe composto de 124 peças plásticas para montar, conforme a criatividade. Compões o kit: urso de encaixe, tartaruga, palhaço teimoso, palhaço patibum, palhaço trevo, palhaço narizinho, cachorro bassê, trem.	350,00	350,00
26	01	14529	UN	Kit de 10 quebra-cabeças em MDF colorido modelos diversos de animais (casais) totalizando 88 peças. Tabuleiros com borda medindo 34x27cm cada.	250,00	250,00
27	04	14530	UN	Kit de cozinha rosa composto de 15 utensílios para cozinha infantil. O Kit tem cores lindas e vêm com panelinhas, pratinhos, copos e talheres.	50,00	200,00
28	01	14531	UN	Pega varetas em plástico tamanho Maxi, medindo 36cm de altura. Conjunto colorido com 32 varetas em plástico.	65,00	65,00
29	01	14532	UN	Dominó em espuma revestida de bagum colorido. Cada peça mede 15 x 8 x 4cm. Jogo acondicionado em mochila para guardar as peças.	220,00	220,00
30	02	14533	UN	Prancha de formas geométricas em madeira medindo 32 x 10 x 4cm. Acompanha 12 peças em MDF colorido.	40,00	80,00
31	01	14534	UN	Jogo de memória animais impressos em "Transfer brilhantes" em fibro madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5 x 12 x 22cm. Contendo 40 peças.	40,00	40,00
32	01	14535	UN	Jogo de memória mães e filhotes impressos em "Transfer brilhantes" em fibro madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5 x 12 x 22cm. Contendo 40 peças.	40,00	40,00
33	01	14536	UN	Jogo de memória de brinquedos impressos em "Transfer brilhantes" em fibro madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5 x 12 x 22cm. Contendo 40 peças.	40,00	40,00
34	03	14537	UN	Kit de 200 bolinhas colorias de plástico para piscina de bolinhas.	100,00	300,00
35	01	14538	UN	Jogo da memória gigante no modelo dos números e sua respectiva quantidade, confeccionado em espuma, revestido de corino. Impresso em bagum com tinta solvente. Acondicionado em uma sacola PVC cristal, com alça e zíper. Contém 20 peças. Dimensões de cada peça: 15 cm x 15 cm x 03 cm. Conteúdo da embalagem: 20 peças. Medidas do produto: (C x A x L) 30 x 30 x 30 cm. Medidas da embalagem: (C x A x L) 15 x 15 x 3 cm. Idade: acima de 4 anos. Peso aproximado do produto:	200,00	200,00

				1kg.		
36	01	14539	UN	Jogo da memória gigante frutas, confeccionado em espuma, revestido de corino. Impresso em bagum com tinta solvente. Acondicionado em uma sacola PVC cristal, com alça e zíper. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15 cm x 15 cm x 03 cm. Conteúdo da embalagem: 20 peças. Medidas do produto: (C x A x L) 30 x 30 x 30 cm. Medidas da embalagem: (C x A x L) 15 x 15 x 3 cm. Idade: acima de 4 anos. Peso aproximado do produto: 1kg.	200,00	200,00
37	01	14527	UN	Quadríciclo infantil com empurrador, com as seguintes características: * Fabricado em material termoplástico resistente * Aro protetor; * Haste; * Empurrador suporte para os pés; * Protetor anti-tombo; * Com opção para retirada da proteção e apoio para os pés, nesse modo o volante deve girar; * Com buzina e assento para guardar acessórios e brinquedos; * Idade recomendada até 2 anos; * Peso máximo recomendado 30kg. * Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 90 x 40 x 66cm. * Cor rosa.	425,00	425,00
38	01	14528	UN	Quadríciclo infantil com empurrador, com as seguintes características: * Fabricado em material termoplástico resistente * Aro protetor; * Haste; * Empurrador suporte para os pés; * Protetor anti-tombo; * Com opção para retirada da proteção e apoio para os pés, nesse modo o volante deve girar; * Com buzina e assento para guardar acessórios e brinquedos; * Idade recomendada até 2 anos; * Peso máximo recomendado 30kg. * Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 90 x 40 x 66cm. * Cor azul.	425,00	425,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 41.592,00	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 41.592,000 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Lembrando que os objetos entregues divergentes com a especificações do edital, serão devolvidos, sendo que esta municipalidade tem o prazo de 15 dias para comunicar a devolução do item, e o pagamento só será realizado após a vistoria e aprovação do responsável pelo recebimento dos itens.

3.2. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesma feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o

recebimento definitivo e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

O Município tem o prazo de 15 dias para comunicar qualquer divergência do item entregue com o descrito no edital.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020

NOME DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 30/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
		Valor Total	R\$				

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 30/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

**Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020**

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 30/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para educação infantil com recursos remanescente oriundos do Termo de Compromisso PAR nº 201800256, assinado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal sito na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, em no máximo 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Lembrando que os objetos entregues divergentes com as especificações do edital serão devolvidos, sendo que esta municipalidade tem o prazo de 15 dias para comunicar a devolução do item, e o pagamento só será realizado após a vistoria e aprovação do responsável pelo recebimento dos itens.

Parágrafo Único: A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$......** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	2213	0601	12	365	14	2	12	131	449052420000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

O Município tem o prazo de 15 dias para comunicar qualquer divergência do item entregue com o descrito no edital.

Paragrafo Único. Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de

Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

Parágrafo segundo: O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou

obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2020– Processo Licitatório nº 68/2020e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR,_____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass:_____

Ass:_____